



Câmara de Vereadores de Bagé

Poder Legislativo Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Bagé

O Vereador que este subscreve apresenta à consideração de V.Exa. E do Colendo Plenário a seguinte,

PROCOLO
CÂMARA DE VEREADORES
BAGÉ - RS

EMENDA AO PL Nº 145/2021.

Nº 04136/2021

Em, 17 de 11 de 20 21
10:55

Altera a redação do Art. 16 do PL 145/2021.


Protocolista

- Altera a redação do Art. 16 do PL 145/2021,

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, para os valores determinados pelo art. 4º, os quais serão aplicados na razão de 25% por ano até completar os 100% em 2025.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

DESPACHO
A Comissão de Constituição e Justiça
e Redação Final
Sala das Sessões de de 20

PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO
A Comissão de Orçamento, Finanças
e Contas
Sala das Sessões de de 20

PRESIDENTE DA CÂMARA


Cleber Zuliani Carvalho

Partido Progressista



Câmara de Vereadores de Bagé

Poder Legislativo Municipal

JSUTIFICATIVA

A presente emenda ao PL 145/2021, tem a intenção de estabelecer um critério mais justo na aplicação da correção dos valores venais dos imóveis.

Sabe-se que há a necessidade de se atualizar os valores dos imóveis afim que seja correto e adequado o valor a ser pago a título do IPTU, ocorre que por uma inércia do Poder Executivo não se realizou, já há algum tempo esta atualização, não tendo o contribuinte nenhuma parcela de culpa pela inércia.

Ocorre que de uma hora para outra os valores serão corrigidos com índices, embora atuais, muito além dos que vinham sendo aplicados, com isso, também, de uma hora para outra, o contribuinte será aviltado, de imediato, no seu orçamento, pois ocorrerá um acrescido substancial, relativo ao imposto, fugindo assim do seu planejado orçamento anual, por isso, se o aumento ocorrer de forma parcelada, propiciará uma adequada justiça fiscal e tributária.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2021.

Cleber Zuliani Carvalho

Partido Progressista